

Decreto nº 4.290/2023 - Lei nº 3.775/2023**De 20 de Setembro de 2023****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 221.560,91 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1326 Recuperação asfáltica Rua Paulina Emilia Vieira – Convênio 101383/2023	4.4.90.51	150.000,00	Estadual	100.236	472
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1326 Recuperação asfáltica Rua Paulina Emilia Vieira – Convênio 101383/2023	4.4.90.51	71.560,91	Tesouro	100.236	473

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **221.560,91 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio 101383/2023.

II- R\$ 71.560,91 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos), será proveniente superávit financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1326 - Recuperação asfáltica Rua Paulina Emilia Vieira – Convênio 101383/2023

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recuperação asfáltica na Rua Paulina Emilia Vieira – Bairro Santa Cecília.	0007	1.241,59	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



Pilar do Sul, 20 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E0CC514A779D4352870CE45F6E4E3984

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E0CC514A779D4352870CE45F6E4E3984>